



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



## RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

**ABRIL/2019**



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



## ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



## I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o seguinte relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

## II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

### 1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema

CNPJ: 19.038.603/0001-00

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova,

Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.640-000

População do município estimada em 2018: 35.474 habitantes.

(Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

2. **Período analisado:** de 01/04/2019 a 30/04/2019.

3. **Natureza:** Relatório mensal do controle interno.

### 4. Controlador interno:

Nome: Cleber Jose Couto

### 5. Ordenador da despesa:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Leandro Marinho		Presidente da Câmara	01/01/2019 a 31/12/2020

### 6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi		Contador	Desde 02/05/2002

### 7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Fabiana Maria de Araújo Paulino		Diretor Adm. Financeiro	Desde 01/02/2019

### 8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

### 9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Braz Alex Sandro Barbosa Daiani Maria da Silva Araújo João Elias de Godoi		Almoxarife Auxiliar Contábil Contador	Comissão constituída pela Portaria 43/2019 de 25/02/2019

### 10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Braz Alex Sandro Barbosa		Almoxarife	Desde 05/02/2019

## 11. Componentes da comissão permanente de licitações:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva		Membro CPL	Portaria 07/2019
Caio Coutinho Lopes		Presidente da CPL	
Braz Alex Sandro Barbosa		Membro da CPL	

### 11.1 Membros Suplentes Comissão Permanente de Licitação

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação	Portaria 07/2019
João Elias de Godoi			
Nilva Pereira			
Elias dos Santos			
Edney Cândido de Souza			
Maurício de Freitas Gabriel			

## 12. Pregoeiro

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva		Pregoeiro	Portaria 08/2019
Caio Coutinho Lopes		Membro/Suplente	
Braz Alex Sandro Barbosa		Membro/Suplente	

### 12.1 Equipe de apoio

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Equipe de apoio	Portaria 08/2019
João Elias de Godoi			
Nilva Pereira			
Rosa Maria Pereira			
Elias dos Santos			
Edney Cândido de Souza			
Maurício de Freitas Gabriel			

## Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2019	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2019	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2019	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2019 à 31/07/2019	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2019 à 01/02/2020	Lei Orgânica do Município, art. 24

Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Semestral	Art. 4º, Instrução Normativa nº 12/08 do TCEMG e art. 63, inciso II, b da LRF
Opção do Poder Executivo para elaboração e publicação dos demonstrativos que acompanham o RREO	Semestral	Art. 8º, Instrução Normativa nº 12/08 do TCEMG e art. 63, inciso II, c da LRF
SICOM AM, SICOM FLPG, SICOM BALANCETE	30/04/2019	Envio das informações relativas mês de <b>março de 2019</b> (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).

### III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, analisei os atos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de abril de 2019, para então, emitir o relatório de controle interno.

#### **a) Prestação de contas - SICOM**

Informo que os arquivos magnéticos referentes à prestação de contas: SICOM-ACOMPANHAMENTO MENSAL, SICON-BALANCETE e SICOM FOLHA DE PAGAMENTO competência de março do ano de 2019 foram entregues, dentro do prazo estabelecido pelo TCEMG.

Todos os recibos se encontram arquivados no departamento de contabilidade.

#### **b) Normas de controle interno**

No relatório mensal referente ao mês de janeiro/2019 foi apresentado a Vossa Senhoria proposta para reformulação do Manual do Controle Interno, bem como, propostas de Instrução Normativas, onde até o momento não recebi nenhuma resposta por parte de Vossa Senhoria.

A aprovação do manual do controle interno, bem como, das instruções normativas visa a melhoria das rotinas em diversos serviços da Câmara Municipal de Extrema.

Contudo reforço que o apoio de Vossa Senhoria nos trabalhos de controle interno é essencial para o fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos pelos diversos setores dessa Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade e me coloco a disposição de Vossa Senhoria para esclarecer qualquer dúvida quanto aos trabalhos apresentados.

#### **c) LDO**

Neste mês foi feita a proposta LDO conforme informações prestadas pelo Gestor, sendo encaminhado para Presidente da Câmara por meio do ofício 19/2019/CI.

## d) Encerramento de auditoria de RH

Foi encaminhado para Presidente da Câmara por meio de ofício 22/219/CI o relatório final da auditoria na área de recursos humanos, com os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão ocorridos na auditoria do setor de recursos humanos, que compreendeu a análise do período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

Como já informado os trabalhos de auditoria interna têm como propósito primordial, apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos.

Destaco que as não conformidades apontadas no item 7 do referido relatório, são falhas de natureza formal que não comprometem as contas da gestão, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos que lhe foram destinadas.

Dentre os pontos levantados no relatório de auditoria destaquei:

O item 7.1 do relatório de auditoria demonstra que a Câmara Municipal não possui nenhum trabalho de Prevenção de Acidentes – CIPA.

O item 7.2 do relatório de auditoria demonstra que a Câmara Municipal não possui os documentos PPRA e PCMSO.

O item 7.3 do relatório de auditoria demonstra que a Câmara Municipal não possui o documento LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Trabalho).

O item 7.4 do relatório de auditoria demonstra que a Câmara Municipal não possui o documento PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Cabe a Vossa Senhoria analisar a conveniência das melhorias propostas e propor a execução das sugestões apontadas.

## e) Despesas com cursos e diárias de viagem

Recomendo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extrema que elabore uma política, e um planejamento, para capacitação dos servidores e vereadores, tomando por base as necessidades do órgão, e critérios objetivos para a escolha dos servidores e vereadores a serem capacitados.

Recomendo ainda, que o presidente da Câmara Municipal de Extrema **observe** os ensinamentos do TCEMG em resposta à consulta n.º 652.069, onde o administrador deve se pautar na Lei de Licitações para reduzir a margem de discricionariedade e subjetividade da análise da notória especialização quando da contratação de cursos, congressos ou similares.

Com relação à caracterização da notória especialização, deve-se registrar que ela envolve dualidade de conceitos, ou seja, a especialização e a notoriedade" (grifei)

Verifica-se que o próprio conceito legal destaca os requisitos, pressupostos ou características referentes à notória especialização. A lei estabelece os parâmetros a serem utilizados para a aferição da notoriedade, com a finalidade de reduzir a margem de discricionariedade e subjetivismo do administrador. Assim, deve estar demonstrado: - desempenho anterior; - estudos publicados ou não, que tenham chegado ao conhecimento da comunidade da área da atividade; - experiências, em andamento ou já concluídas com determinado grau de êxito, capazes de se constituir em referência no meio científico; - publicações próprias; - organização, designando o termo como forma de constituição da entidade e seu funcionamento, mas que considerada individualmente não caracterizaria a inviabilidade de competição; - aparelhamento - significando a posse de equipamentos e instrumentos necessários ao desempenho da função, que pelo tipo, qualidade e quantidade coloque o profissional entre os mais destacados do ramo da atividade - Equipe técnica - que seria o conjunto de profissionais vinculados à empresa que se pretende notória especialista, ou mesmo o profissional, pessoa física, firma individual.”(grifei)

Recomendo também, que o Presidente da Câmara Municipal de Extrema a quem compete à análise e aprovação dos pedidos de cursos, eventos e outros similares onde envolve gastos com diárias, inscrição no evento e despesas com locomoção, e desta forma, privilegie o princípio da economicidade em cada caso, e principalmente o interesse público nos pedidos feitos, o que neste caso significa que o cargo ou função da pessoa requerente tem que ter relação direta com o tema abordado no curso ou evento e que o aperfeiçoamento adquirido traga benefícios para Câmara Municipal de Extrema.

Informo ainda, que os pedidos de diárias e prestações de contas de diárias de viagem que passam pelo controle interno, são feitos da seguinte forma:

No caso dos pedidos são analisados em dois únicos pontos, o primeiro no que se refere a tempestividade do pedido e o segundo no que se refere se o solicitante possui prestação de contas em aberto.

No caso das prestações de contas a análise é feita considerando: se o solicitante prestou contas dentro do prazo; se foi anexado certificado de participação no curso ou evento, ou declaração de comparecimento na reunião; se foi feito relato sobre a participação no curso ou reunião, nos casos em que é solicitado adiantamento de viagem, é checado se os documentos fiscais são validos e em caso de não utilização do total dos recursos concedidos se houve a devolução do valor não utilizado.

Assim, é importante que o Gestor da Câmara Municipal, como orientado acima, efetue a análise de conveniência e outras questões administrativas que envolvem o assunto, em cada solicitação efetuada.

-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:



## 1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em <b>2018</b>	
	R\$213.604.997,85	
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%	R\$14.952.349,85
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até <b>abril/2019</b>		R\$ 3.883.151,75
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA		R\$10.692.000,00
Diferença a maior		R\$ 6.808.848,25

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2018, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

### 1.1 Execução orçamentária por conta

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários.

Quadro 02

Orçamento Executado - Até abril 2019		Análise Vertical
<b>Investimentos</b>	<b>65.951,00</b>	<b>1,70%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	65.951,00	1,70%
<b>Pessoal</b>	<b>1.649.190,76</b>	<b>42,47%</b>
Contratação por Tempo Determinado	87.836,77	2,26%
Efetivos e Comissionados	941.542,64	24,25%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	108.711,04	2,80%
Horas Extras	20.257,85	0,52%
Despesas de exercícios anteriores	-	
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	89.565,68	2,31%
Subsídios Vereadores	331.633,72	8,54%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	69.643,06	1,79%
<b>Custeio</b>	<b>2.168.009,99</b>	<b>55,83%</b>
Diárias - Civil - Funcionários	53.712,50	1,38%
Auxílio-Alimentação	106.433,40	2,74%
Auxílio Transporte	806,67	0,02%
Diárias - Civil - Vereadores	53.005,00	1,36%
Material de Consumo	362.029,81	9,32%
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	-	0,00%

Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	128.832,61	3,32%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.128.938,41	29,07%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.240,50	0,03%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	300.000,00	7,73%
Despesas de exercícios anteriores	5.126,91	0,13%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	27.884,18	0,72%
Contribuições	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>3.883.151,75</b>	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$3.883.151,75 até o mês abril de 2019. A relação do gasto por grupo foi de: 42,47% para o grupo de pessoal; 55,83% para o grupo custeio e 1,70% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias no período de referência.

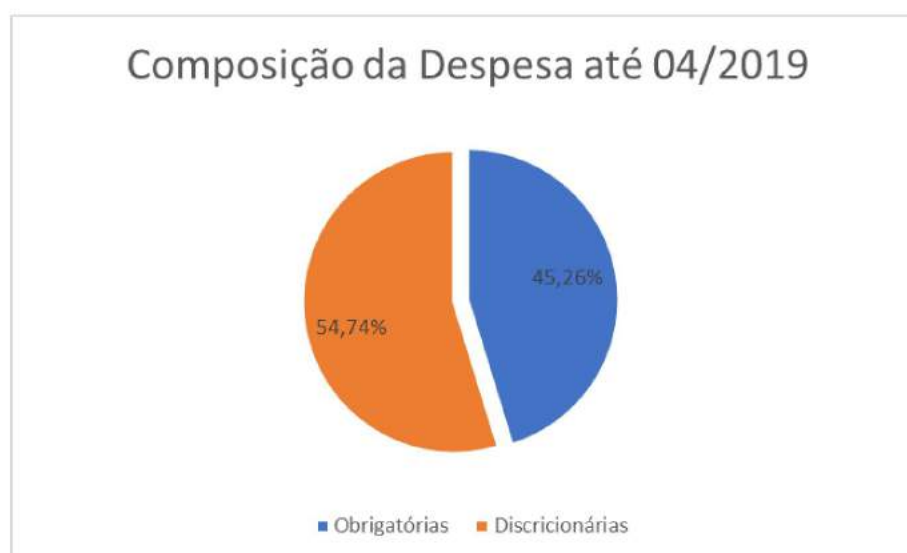
## 1.2 Composição das despesas

A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.

Quadro 03

Orçamento Executado - Até abril 2019		Análise Vertical
<b>Obrigatórias</b>	<b>1.757.671,33</b>	<b>45,26%</b>
Contratação por Tempo Determinado	87.836,77	2,26%
Efetivos e Comissionados	941.542,64	24,25%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	108.711,04	2,80%
Horas Extras e outras despesas de pessoal	20.257,85	0,52%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	89.565,68	2,31%
Subsídios Vereadores	331.633,72	8,54%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	69.643,06	1,79%
Auxílio-Alimentação	106.433,40	2,74%
Auxílio Transporte	806,67	0,02%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Contribuições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.240,50	0,03%
<b>Discricionárias</b>	<b>2.125.480,42</b>	<b>54,74%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%

Equipamentos e Material Permanente	65.951,00	1,70%
Diárias - Civil - Funcionários	53.712,50	1,38%
Diárias - Civil - Vereadores	53.005,00	1,36%
Material de Consumo	362.029,81	9,32%
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	-	0,00%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	128.832,61	3,32%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.128.938,41	29,07%
Gastos com Publicidade	300.000,00	7,73%
Despesas de exercícios anteriores	5.126,91	0,13%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	27.884,18	0,72%
<b>Total</b>	<b>3.883.151,75</b>	



## 2. Créditos adicionais

Houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de abril/2019, sendo:

R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme Lei n.º 3.936 de 05/04/2019 e Decreto n.º 3.518 de 06/04/2019 para suplementação da ficha 23, rubrica 339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica;

R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme inciso I, art. 2º da Lei Municipal n.º 3.880 de 19/12/2018 e emissão de Decreto do Executivo n.º Decreto n.º 3.528 de 25/04/2019 para suplementação da ficha 21, rubrica 339035 – serviços de consultoria.

## 3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de abril/2019, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de abril/2019, assim processou-se:

Quadro 04

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>			
PERÍODO DE ABRIL/2019			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Orçamentários	-	Orçamentários	638.558,51
Extra orçamentários	995.681,53	Extra orçamentários	905.221,14
Disponível no Período Anterior	1.890.399,24	Disponível para o Período Seguinte	1.342.301,12
<b>TOTAL</b>	<b>2.886.080,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.886.080,77</b>

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O repasse foi registrado pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência, sendo que: o valor do repasse previsto para o período abril/2019 foi de R\$891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais). Neste mês o repasse do duodécimo ao Legislativo passou pelo sistema de compensação, diante do saldo remanescente nas contas da Câmara Municipal de Extrema no final do ano de 2018 que foi de R\$3.457.151,51 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). A compensação foi feita de acordo com o artigo 3º § 3 da Instrução Normativa n. 08/2003 do TCEMG, sendo que, a diferença entre o valor compensado e o saldo remanescente que foi de R\$106.848,49 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) que foi depositado na conta 200-5 no banco Caixa Econômica Federal no dia 18/04/2019;
- As conciliações bancárias foram elaboradas;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

### 3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 04 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 05

<b>Despesas Pagas - Até abril 2019</b>		<b>Análise Vertical</b>
<b>Investimentos</b>	<b>5.350,00</b>	<b>0,23%</b>
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	5.350,00	0,23%
Aquisição de imóveis	-	0,00%
<b>Pessoal</b>	<b>1.576.529,61</b>	<b>67,64%</b>
Contratação por Tempo Determinado	83.318,36	3,57%
Efetivos e Comissionados	941.542,64	40,39%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	79.832,39	3,42%
Horas Extras	20.257,85	0,87%

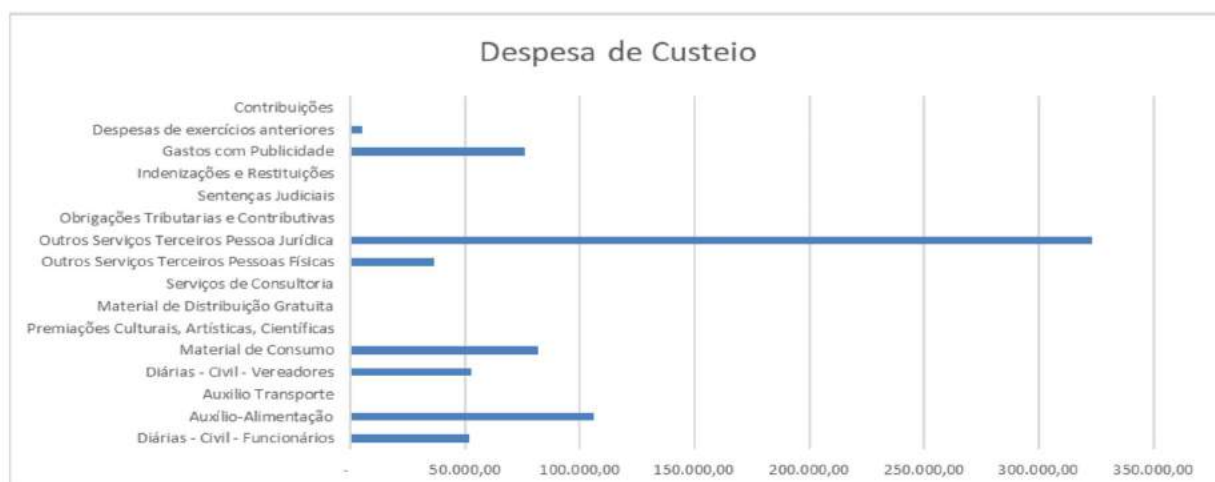
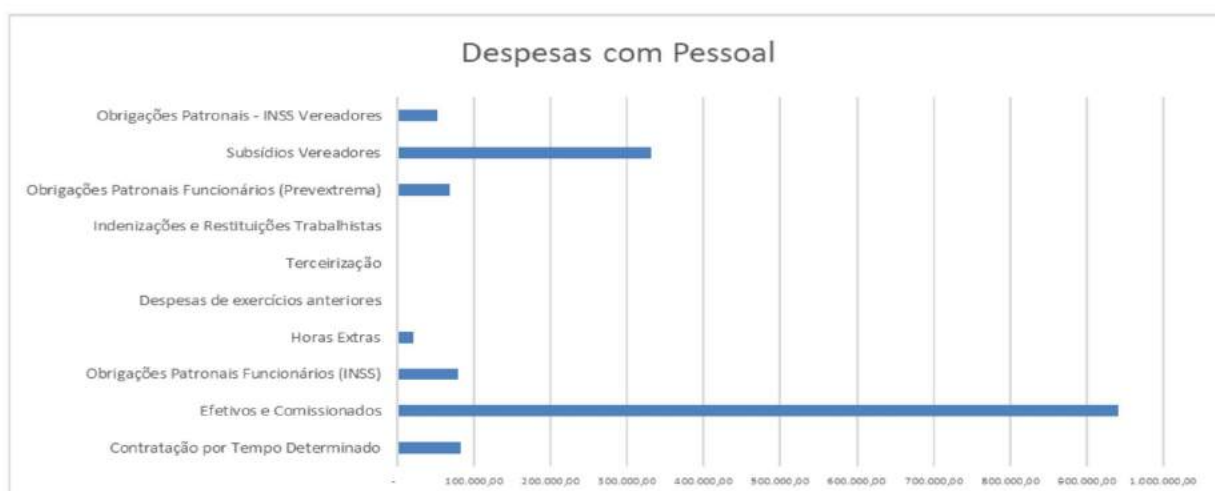
Despesas de exercícios anteriores	-	
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	67.712,35	2,90%
Subsídios Vereadores	331.633,72	14,23%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	52.232,30	2,24%
<b>Custeio</b>	<b>749.022,60</b>	<b>32,13%</b>
Diárias - Civil - Funcionários	52.002,50	2,23%
Auxílio-Alimentação	106.433,40	4,57%
Auxilio Transporte	806,67	0,03%
Diárias - Civil - Vereadores	53.005,00	2,27%
Material de Consumo	81.773,40	3,51%
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	-	0,00%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	36.357,08	1,56%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	323.253,67	13,87%
Obrigações Tributárias e Contributivas	392,03	0,02%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	76.306,48	3,27%
Despesas de exercícios anteriores	5.126,91	0,22%
Contribuições	-	0,00%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	13.565,46	0,58%
<b>Total</b>	<b>2.330.902,21</b>	

Na leitura do quadro 05, temos: As saídas de caixa acumulam R\$2.330.902,21 até o final do mês de abril de 2019, o grupo pessoal representou 67,64%, custeio representou 32,13%, sendo que, o grupo investimentos apresentou 0,23% de dispêndios.

É comum para o Poder Legislativo concentrar suas despesas em folha de pagamento, visto a atividade que desempenha.

Um ponto importante a destacar é que os índices apresentados nos quadros 02 e 05 devem ser lidos como uma análise vertical (análise gerencial), visto que, o percentual é obtido por meio da fórmula (valor de cada conta / pelo valor total da despesa = % da despesa em relação ao total gasto ou executado), sendo assim, os percentuais obtidos em cada tabela informam quanto cada conta representou no total orçado ou gasto. Não podemos confundir os índices demonstrados nestes quadros com os índices legais que são apurados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:



#### 4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 06

##### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ATÉ ABRIL/2019

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício				Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
Restos a pagar	62.414,75	-	-	62.414,75	-	-
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-	-	-
Depósitos /Consignações	100.179,44	414.131,62	-	405.107,73	-	<b>109.203,33</b>
Débitos de Tesouraria	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>162.594,19</b>	<b>414.131,62</b>	<b>-</b>	<b>467.522,48</b>	<b>-</b>	<b>109.203,33</b>

#### 5. Demonstração dos Devedores Diversos

Quadro 07

##### DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS

ATÉ ABRIL/2019

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício				Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
Depósitos e Consignações	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>

#### 6. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 08

##### DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE MAIO/2018 a ABRIL/2019

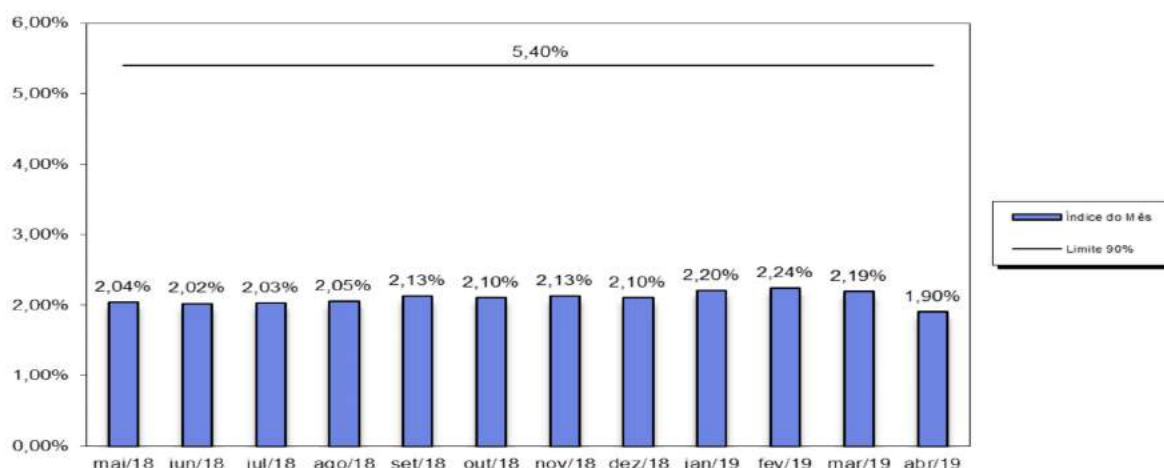
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A)	R\$255.210.749,34
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$4.838.130,17
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,90%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 09

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
Mai/18	6,00%	5,70%	5,40%	2,04%
Jun/18	6,00%	5,70%	5,40%	2,02%
Jul/18	6,00%	5,70%	5,40%	2,03%
Ago/18	6,00%	5,70%	5,40%	2,05%
Set/18	6,00%	5,70%	5,40%	2,13%
Out/18	6,00%	5,70%	5,40%	2,10%
Nov/18	6,00%	5,70%	5,40%	2,13%
Dez/18	6,00%	5,70%	5,40%	2,10%
Jan/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,20%
Fev/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,24%
Mar/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,19%
Abr/19	6,00%	5,70%	5,40%	1,90%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



## 6.1. Gastos com a folha de pagamento

Quadro 10

**LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO  
ACUMULADAS DE MAIO/2018 a ABRIL/2019**

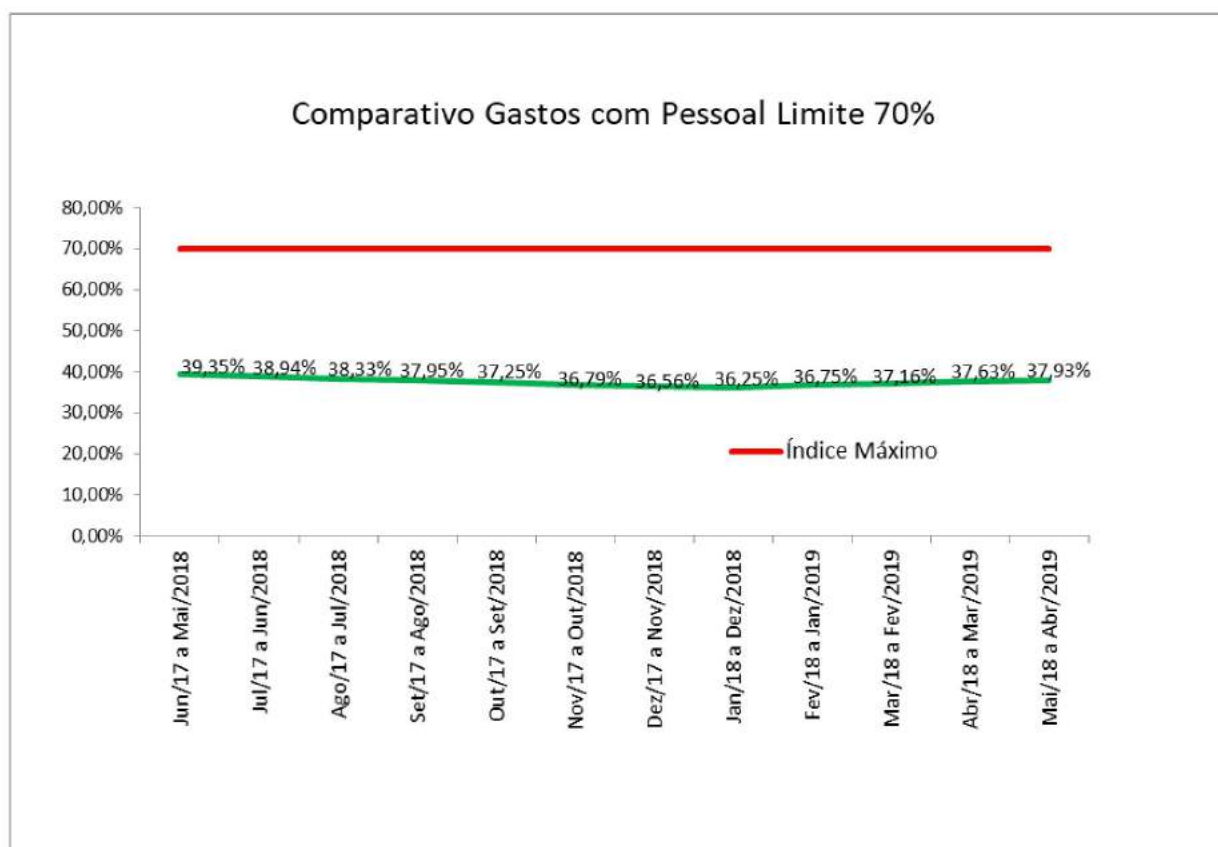
Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$10.692.000,00
Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$4.055.863,59
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	37,93%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses.



Quadro 11

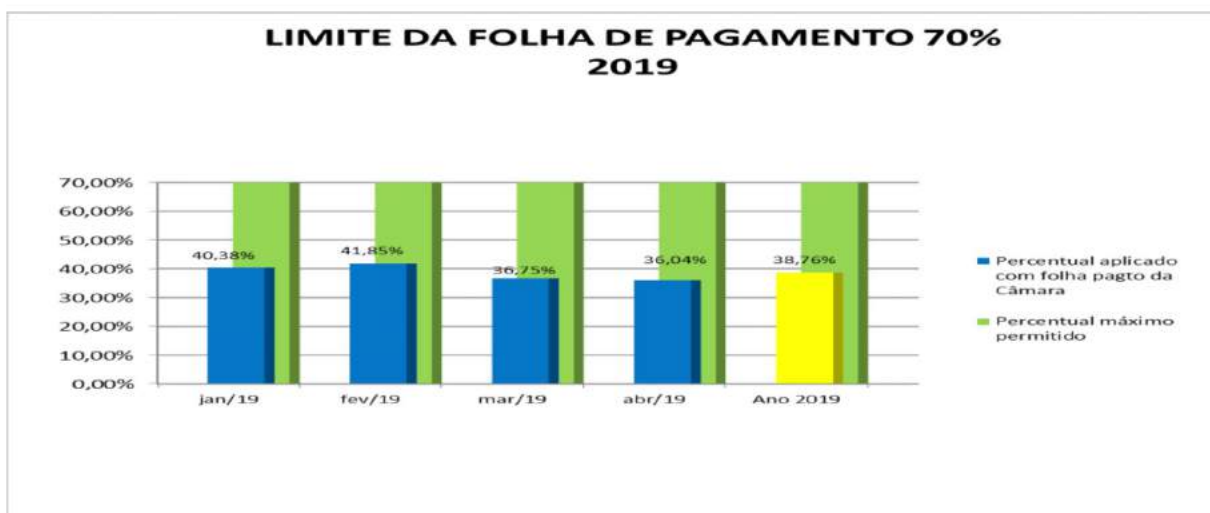
Referência	Índice Máximo	Índice Acumulado dos Últimos 12 Meses	Valor Folha (excluindo os encargos) em R\$	Valor Receita Acumulada Últimos 12 Meses em R\$
Jun/2017 a Mai/2018	70,00%	39,35%	3.708.981,08	9.425.000,00
Jul/2017 a Jun/2018	70,00%	38,94%	3.740.860,10	9.606.000,00
Ago/2017 a Jul/2018	70,00%	38,33%	3.751.715,72	9.787.000,00
Set/2017 a Ago/2018	70,00%	37,95%	3.782.558,14	9.968.000,00
Out/2017 a Set/2018	70,00%	37,25%	3.780.427,92	10.149.000,00
Nov/2017 a Out/2018	70,00%	36,79%	3.800.411,32	10.330.000,00
Dez/2017 a Nov/2018	70,00%	36,56%	3.842.875,59	10.511.000,00
Jan/2018 a Dez/2018	70,00%	36,25%	3.876.361,09	10.692.000,00
Fev/2018 a Jan/2019	70,00%	36,75%	3.929.767,85	10.692.000,00
Mar/2018 a Fev/2019	70,00%	37,16%	3.972.761,27	10.692.000,00
Abr/2018 a Mar/2019	70,00%	37,63%	4.023.412,38	10.692.000,00
Mai/2018 a Abr/2019	70,00%	36,04%	4.055.863,59	10.692.000,00



Quadro 12

## LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO Artigo 29A, §1º CF/88 em **2019**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/19	891.000,00	359.776,56	40,38%	70%
Fev/19	891.000,00	372.907,36	41,85%	70%
Mar/19	891.000,00	327.446,72	36,75%	70%
Abr/19	891.000,00	321.140,34	36,04%	70%
<b>Totais</b>	<b>3.564.000,00</b>	<b>1.381.270,98</b>	<b>38,76%</b>	<b>70%</b>



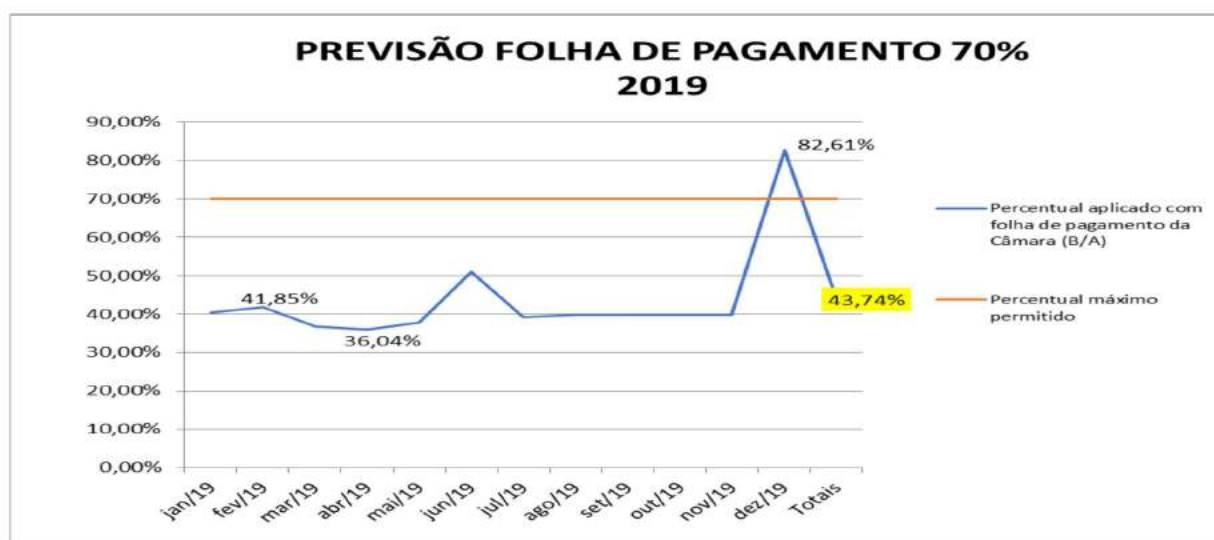
Quadro 13

## PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2019

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
jan/19	891.000,00	359.776,56	40,38%	70%
fev/19	891.000,00	372.907,36	41,85%	70%
mar/19	891.000,00	327.446,72	36,75%	70%
abr/19	891.000,00	321.140,34	36,04%	70%
mai/19	891.000,00	336.193,25	37,73%	70%

Jun/19	891.000,00	450.171,42	50,52%	70%
Jul/19	891.000,00	348.207,90	39,08%	70%
ago/19	891.000,00	355.189,61	39,86%	70%
set/19	891.000,00	355.189,61	39,86%	70%
out/19	891.000,00	355.189,61	39,86%	70%
Nov/19	891.000,00	355.189,61	39,86%	70%
Dez/19	891.000,00	723.919,33	81,25%	70%
<b>Totais</b>	<b>10.692.000,00</b>	<b>4.676.751,46</b>	<b>43,74%</b>	<b>70%</b>

Previsão
Realizado
Índice previsto para o final do ano de 2019



Os demonstrativos do item 6.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, pois o índice anual está previsto em 43,74% para 2019.

## 6.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 14

### LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE ABRIL/2019

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$25.322,25
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	30,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$7.596,67
Valor do subsídio dos vereadores	R\$7.537,13

\*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de dez mil e um a cinquenta mil habitantes: 30%.

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedeceu ao limite máximo de 30 (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, **não** contrariando, portanto, o inciso VI, letra (b) do art. 29 da Constituição Federal.

### 6.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 15

#### DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

PERÍODO DE ABRIL/2019

Total das Receitas Correntes do município (MÉDIA) no período (A)	R\$26.142.745,54
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$82.908,43
Percentual gasto (B/A * 100)	0,32%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente municipal prevista, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

### 7. Ações controle interno no mês de abril de 2019

No mês de abril, a controladoria encerrou o procedimento de auditoria na área de recursos humanos, sendo que, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão ocorridos na auditoria do setor de recursos humanos, que compreendeu a análise do período de 01/05/2017 a 31/12/2017, foram apresentados ao setor auditado e para Gestor da Casa.

Os trabalhos de auditoria interna têm como propósito primordial, apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos.

As não conformidades apontadas no item 7 do referido relatório, são falhas de natureza formal que não comprometem as contas da gestão, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos que lhe foram destinadas.

Neste mês foi dado início do planejamento dos trabalhos de auditoria na área de compras e licitação.

Em minha opinião, os atos e fatos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de abril/2019, apresentam-se adequados as normas legais vigentes que norteiam cada assunto, ressalvados tópicos específicos deste relatório.

Extrema, 27 de maio de 2019